

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 107-A, DE 30 DE ABRIL DE 1992.

Publicado no Diário da Assembléia 320

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda nos termos do Artigo 23 do Regimento Interno resolve, **LOTAR FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES**, originário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição desta Casa, na Presidência, até 31 de dezembro de 1992, com ônus para seu órgão de origem. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente